



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
SAÚDE

PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**JUSTIFICATIVA**

Solicita-se a retirada do item de nº 05 do Edital (**IMITANCIÔMETRO**) referente ao Pregão Eletrônico de nº 125/2019 – CPL/ARSER, devido ao desinteresse na aquisição do equipamento. O Centro Especializado em Reabilitação (CER III PAM Salgadinho) já possui 01 (um) equipamento do mesmo e este encontra-se no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, já que não há espaço suficiente para acomodação, instalação e uso de mais um equipamento. Não seria responsável uma nova aquisição, no momento, de outro equipamento. O acondicionamento do mesmo, durante muito tempo, também seria prejudicial às boas condições do equipamento.

Solicita-se a retirada do item de nº 06 do Edital (**GANHO DE INSERÇÃO**) referente ao Pregão Eletrônico de nº 125/2019 – CPL/ARSER, devido ao desinteresse na aquisição do equipamento. O Centro Especializado em Reabilitação (CER III PAM Salgadinho) já possui 01 (um) equipamento do mesmo e este encontra-se no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, já que não há espaço suficiente para acomodação, instalação e uso de mais um equipamento. Não seria responsável uma nova aquisição, no momento, de outro equipamento. O acondicionamento do mesmo, durante muito tempo, também seria prejudicial às boas condições do equipamento.

Solicita-se a retirada do item de nº 14 do Edital (**APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO**) referente ao Pregão Eletrônico de nº 125/2019 – CPL/ARSER pelo desinteresse em sua aquisição, pois atualmente o uso da radiação infravermelha no tratamento de distúrbios clínicos encontra-se em declínio na prática terapêutica, juntamente com outros agentes térmicos.

Solicita-se a retirada do item de nº 20 do Edital (**OXÍMETRO**) referente ao Pregão Eletrônico de nº 125/2019 – CPL/ARSER por motivo de incongruência no detalhamento da especificação técnica do equipamento. Em um primeiro momento, a especificação exclui a necessidade da “curva pletismográfica” (dado que registra o volume de sangue arterial nos tecidos), porém na mesma especificação, este requisito é exigido. A fim de evitar embaraço junto às propostas apresentadas pelas licitantes e à aquisição de um equipamento que não atenda, adequadamente, às necessidades dos profissionais/usuários que farão uso do mesmo, sem desconsiderar também o bom uso do dinheiro público, solicitamos a retirada do item mencionado para retificação da especificação e futura aquisição em procedimento futuro.

Maceió - AL, 19 de Novembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Marilda Maria da Silva Costa**  
Gerente de Atenção à Pessoa com Deficiência  
Gerente GAPD/SMS  
Mat. 1347-6